

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

ATA 001/2020

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI.

Aos quatro (04) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020) as 14:00 (quatorze) horas, em primeira convocação, nos termos constantes do Edital, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Corbelia - ACICORB, sita na Rua Lirio, 2055 centro na cidade de Corbelia - PR, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios Consorciados (Anahy, Iguatu, Cafelândia, Corbelia, Ubiratã, Formosa do Oeste, Jesuítas, Braganey e Tupãssi), os quais assinam a Lista de Presença anexa. A presente assembleia Geral Ordinária, devidamente convocada através do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Nova Aurora e Anahy, Edição 1586 e 1152, respectivamente, bem como no Jornal o Paraná, Edição 13335, nos termos do Protocolo de Intenções, tendo como objetivo a deliberação e aprovação da seguinte pauta: 1) Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019; 2) Deliberação e aprovação de proposta sobre a execução pelo Consorcio o objeto do Convênio firmado com a Itaipu; 3) Ratificação dos Procedimentos Licitatórios realizados pelo Consórcio, visando a aquisição de emulsão asfáltica e contratação de mão de obra: Processos 001/2020 e 002/2020 de Registro de Preço; 4) Deliberação e aprovação de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$=2.612.500,00; 5) Deliberação e aprovação de contrato programa a ser firmado entre Consorcio e entes consorciados; 6) Adequação do cronograma de execução das obras por ente consorciado; 7) Deliberação e aprovação da implementação do Projeto CASTRAMOVEL; 8) Assuntos Gerais. Na sequência, constatado o quórum necessário às deliberações constantes da pauta, foi dada por instalada a Assembleia. O Senhor Presidente cumprimentou a todos os presentes, fez uma breve explanação acerca das atividades desenvolvidas pelo Consórcio e passou a palavra ao anfitrião, Prefeito Dr. Giovani, da cidade de Corbelia, o qual teceu cumprimentos aos presentes e falou sobre a importância de se requerer dilação do prazo de execução do objeto do Convênio junto a Itaipu em razão da pandemia COVID 19. Tema esse que foi incluído em pauta para deliberação do colegiado, compondo o item 7 (sete) da pauta. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou à secretaria que procedesse a leitura da ordem do dia. Feita passou-se a deliberação dos assuntos contidos na ordem do dia: **ITEM 1)** Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano de 2019. Foi apresentada as receitas arrecadadas, bem como as despesas realizadas, das quais foram distribuídas cópias a todos os membros do Consórcio. **ITEM 2)** Foi apresentada e aprovada por unanimidade de votos a proposta do Consórcio executar de forma direta o objeto do Convênio, no que tange à aquisição de emulsão asfáltica e contratação da mão de obra necessária à execução das obras, a qual ocorrerá da seguinte forma: a) O Município elaborará o projeto com planilhas e seus quantitativos, para efeitos da lavratura do respectivo Contrato de Programa; b) Os procedimentos licitatórios n. 001 e 002/2020 de Registro de Preços serão utilizados para contratação do fornecedor da emulsão e da mão de obra para execução do objeto do convênio, cujos preços já foram efetivamente registrados: Valores: Emulsão: R\$=2,75 o litro/kg. Mão de Obra: a) TST= 2,40 o m2 e Reperfilamento: R\$=1,39 o m2, c) Os Equipamentos do Consórcio serão cedidos aos Municípios através de termo de cessão de uso, que por sua vez os



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

disponibilizará à empresa contratada pelo Consorcio para execução das obras, sendo que as despesas com locomoção dos equipamentos correrão por conta da referida empresa, contratada para execução dos serviços, d) As despesas com combustível dos veículos e equipamentos correrão por conta dos Municípios, os quais poderão incluir os veículos e máquinas à sua frota para fins de abastecimento, onde o Município receberá e entregará os equipamentos de tanque cheio; e) O Município disponibilizará 01 (uma) moto niveladora e 01 (um) rolo liso vibro e respectivos operadores; f) O Município depositará a emulsão nos tanques específicos e a pedra graduada no local da execução dos serviços; g) O Município deverá acompanhar, vistoriar, receber material e promover as respectivas medições da obra, visando o faturamento e repasse dos valores correspondentes ao Consórcio que, realizará o pagamento do fornecedor e executor da mão de obra, nas condições e prazos estabelecidos no contrato de programa; h) Deverão ser abertas contas bancárias para cada contrato de programa, as quais terão movimentação exclusiva para execução do objeto do convênio. **ITEM 3)** Por unanimidade de votos do colegiado, foi aprovada a ratificação dos procedimentos licitatórios realizados pelo Consórcio Piquiri, de Registro de Preços, números 001 e 002/2020, que tem como objeto a aquisição de 950 (novecentos e cinquenta) toneladas de emulsão asfáltica ao preço de R\$=2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) o quilo, totalizando R\$=2.612.500,00 (dois milhões, seiscentos e doze mil e quinhentos reais) e contratação de empresa para execução de 270.000m² de TST ao preço de R\$=2,40 (dois reais e quarenta centavos) o metro quadrado e 270.000m² de Reperfilamento, ao preço de R\$=1,39 (um real e trinta e nove centavos) o metro quadrado. Em razão da ratificação, fica o Consorcio Piquiri, autorizado a contratar com as empresas vencedoras do Certames, sendo: CASA DO ASFALTO e IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS, para fins do fornecimento da emulsão asfáltica e da execução da mão de obra, respectivamente. **ITEM 4)** Tendo em vista a execução direta pelo Consórcio, foi aprovado por UNANIMIDADE de votos a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$=2.612.500,00 (dois milhões, seiscentos e doze mil e quinhentos reais), valor este destinado a cobertura das despesas com aquisição de emulsão asfáltica. **ITEM 5)** Para execução das obras, diretamente pelo Consórcio, foi aprovado por UNANIMIDADE de votos que os entes Consorciados promoverão a contratação do Consórcio, através de contrato de programa, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, Inc. III da Lei 11.107/2005 c/c art. 24, Inc. XXVI da Lei 8.666/93; **ITEM 6)** Considerando que os Municípios Iguatu e Formosa do Oeste, oficiaram o Consórcio abrindo mão da suas colocações no cronograma de execução e o Município de Tupassi, declinou da sua cota parte na execução do objeto do convênio, foi posta em discussão e deliberação a adequação do cronograma. Após discussão, foi aprovada por unanimidade de votos o novo Cronograma. O Município de Cafelândia assumirá e realizará a execução da cota parte do município de Tupãssi, devendo, para tanto elaborar o respectivo projeto técnico e planilhas quantitativas. Desta feita, o novo cronograma ficou assim definido: 1º) CAFELANDIA; 2º) CAFELANDIA (cota parte de Tupãssi), 3º) CORBELIA; 4º) ANAHY; 5º) UBIRATÃ; 6º) JESUITAS; 7º) FORMOSA DO OESTE; 8º) NOVA AURORA; 9º) BRAGANEY; 10º) IGUATU e 11º) IRACEMA DO OESTE. **ITEM 7)** Foi aprovado por UNANIMIDADE de votos do colegiado o envio de OFICIO à ITAIPU expondo a situação vivida pelas administrações municipais em razão da pandemia COVID 19, requerendo aditamento de prazo ao termo de convênio. Também foi aprovado por UNANIMIDADE de votos o envio de expediente aos Deputados Federais representantes dos Municípios do Consorcio, bem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

como ao Senador Alvaro Dias, requerendo liberação de recursos ao Consórcio, destinado à realização das obras objeto do convênio. **ITEM 8)** Em assuntos gerais o Senhor Presidente falou sobre a necessidade de aquisição de 01 notebook para o Consorcio, bem como sobre a contratação dos seguros dos veículos e equipamentos do consorcio. Tais providencias foram, por unanimidade de votos, autorizadas e aprovadas pelo colegiado. **ITEM 9)** A Secretária de Saúde do município de Corbelia apresentou o projeto de implantação do CASTRAMOVEL através do Consorcio. Após a apresentação, restou aprovado que a Secretaria de Saúde de Corbelia, desenvolverá um projeto técnico/operacional o qual será levado à apreciação e deliberação do colegiado na próxima assembleia do Consorcio. Por fim o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, determinando a mim, Marcos Aparecido Albertini, Secretário Executivo, que lavrasse a presente ata, e promovesse sua publicação. A presente ata segue assinada por mim e pela Presidência, sendo que a lista de presença dos membros consorciados segue em anexo, fazendo parte integrante da presente ata.

Corbelia, 04 de junho de 2020



Carlos Antonio Reis
Presidente



Marcos Aparecido Albertini
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47


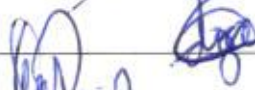

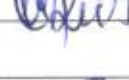
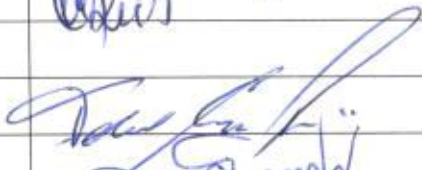

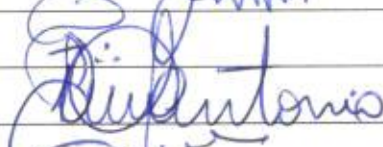
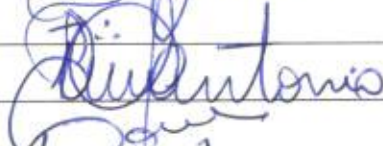

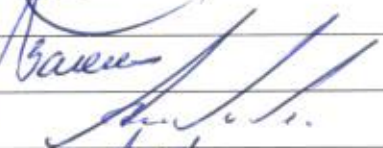
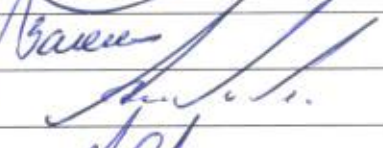


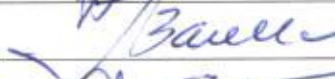

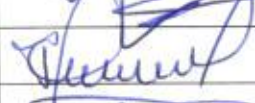
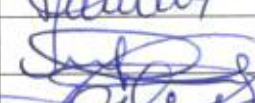


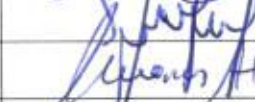
Estado do Paraná

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA/HORA: 04 DE JUNHO DE 2020 AS 14:00 HORAS

LOCAL: ACICORB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

LISTA DE PRESENÇA:

NOME	MUNICIPIO	ASSINATURA
Ailton Caeiro da Silva	Tupassi	
Aparecido Jose Weiller Jr.	Jesuitas	
Carlos Antonio Reis	Anahy	
Donizete Lemos	Iracema do Oeste	
Estanislau Mateus Frans	Cafelandia	
Giovani Miguel Wolf Hnatuw	Corbelia	
Haroldo Fernandes Duarte	Ubiratã	
Luiz Antonio Domingos Aguiar	Formosa do Oeste	
Odair Guerreiro Oliveira	Braganey	
Pedro Leandro Neto	Nova Aurora	
Vlademir Antonio Barella	Iguatu	
ADERSON S. MACHADO	Formosa	
Cindrio Fontana	Corbelio	
VLADimir BARELLA	IGUATU	
Nunus Pedro	Corbelio	
MIRIAN ESPINOLA	Conseccis	
Neide F. S. Messias	Corzelia	
Ailton Caeiro Silva	Tupassi	
Andre Luiz Bortoli	Tupassi	
Anderson Torres	Rodrigues Coimbra	
MARCOs ALBERTINI	Consorcio Piquiri	